



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Decreto Nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 218/2020 (Pregão Eletrônico) e demais legislação aplicáveis.

Objeto: Constitui o objeto do presente Edital a aquisição de equipamentos e bens permanentes diversos, através da Resolução SES/MG nº 7.555 de 17 de junho de 2021 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11695.652000/1210-01, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO – **MENOR PREÇO** POR **ITEM** PELO MODO DE **DISPUTA ABERTO**.

SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE HORÁRIOS E DATAS PARA OS PROCEDIMENTOS QUE SEGUEM:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das **08:00h** do dia **18/02/2022**, às **09:59h** do dia **04/03/2022**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **10:00h** do dia **04/03/2022**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Maiores Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitai-MG, Praça Cristo Redentor, nº: 199, Bairro Centro, CEP: 39.370-000, Jequitai-MG, CNPJ sob o Nº: 18.279.083/0001-65; Telefone: (38) 3744-1409; E-mail: licitacao@jequitai.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido direto pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou pelo site <https://jequitai.mg.gov.br> na aba "Licitações". Horário de Funcionamento: 08h00 min às 11h00 min e de 13h00 min às 16h00 min.

Smieão Smith Pereira de Amorim
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022.

O MUNICÍPIO DE **JEQUITAI/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014**, Decreto Municipal 218/2020 (Pregão Eletrônico) E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora Sra. **Bruna Ribeiro Oliveira**, denominada Pregoeira, e equipe de apoio integrada pelos servidores **Rafael gomes de Andrade e Claudinei Gonçalves Gomes**, designados pela Portaria Municipal nº 117/2021 de 06 de janeiro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 18/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00M DO DIA 01/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 04/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 04/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos e bens permanentes diversos, através da Resolução SES/MG nº 7.555 de 17 de junho de 2021 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11695.652000/1210-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.01.02.10.301.0010.3023.44905200 – Ficha 481.

08.01.02.10.301.0010.3024.44905200 – Fichas 485 e 486.

08.01.02.10.301.0010.3024.44905200 – Ficha 1251.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **sítio www.portaldecompraspublicas.com.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas no **sítio www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.1. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação deste edital.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sítio www.portaldecompraspublicas.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.6 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.9 – A não observância do disposto no subitem 3.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedidas ou proibidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jequitai/MG;
- e) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Itatiba;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
- g) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, exceto se houver autorização judicial para a



participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da jurisprudência do TCU;

- h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de outubro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrado com a abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.2. Valor unitário e total para cada item ou LOTE (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3. Marca e modelo de cada item ofertado (conforme o caso);

6.4. Fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);



6.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O Licitante deverá informar todas as especificações exigidas do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas.

6.12. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)**.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.26. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadasista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em



relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no país;
- b) Produzidos por empresas brasileiras;
- c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º



10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do art. 48, da lei 8666/93 e Acórdão 169/2021 -TCU -Plenário.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários demercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Caso a compatibilidade com as especificações demendadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira PODERÁ exigir que o licitante classificado em primeiro lugar a presente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias** úteis contados da solicitação, nos termos do arts. 45 e 43, inc. IV , da lei 8666/93 e art. 4º, inc. XVI, da Lei n.º 10.520/2002.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no



sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. No item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SITIO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.3”, “9.4” e “9.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.20. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.21. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.22. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.24. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade



limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.25. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.26. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.27. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art.107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.28. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.29. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.30. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional.

9.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Leinº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.34. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.35. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.36. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.37. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ***quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.***

CADASTRO DO LICITANTE:

9.40. A Licitante deverá preencher a ficha de cadastro (Anexo XI – Cadastro da Empresa) com todos os dados da empresa.

9.41. A ficha de cadastro é exclusivamente para facilitar a comunicação entre a empresa e este Município, em dúvidas, diligências, assinaturas de contratos, etc.

9.42. Na ausência de documentos constantes nos itens 9.29 e 9.34, deste título, a Pregoeira e equipe de apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

9.43. O Município de Jequitaiá não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

9.44. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.45. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.46. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.49. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.50. No item não exclusivo a empresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.51. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Rua Emir Sales, nº 85, bairro Centro, CEP: 39.210-000, das 8 h às 17 h, os documentos abaixo relacionados OU através do meio eletrônico licitação@jequitai.mg.gov.br.

10.1.1. Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, indicação de e-mail.
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no



ANEXO I deste Edital.

10.1.2. Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de**



três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Uma vez que a empresa somente receberá o pagamento após a efetiva entrega dos equipamentos/materiais permanentes.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

15.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.7. O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2022** e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.9. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.10. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos itens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

20.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jequitai/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas, nos termos do art. 86, §3º, e 87§ 1º da lei 8666/93.

20.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jequitai/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jequitai/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N°10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

20.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



20.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jequitaiá-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atenuar a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMAELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão



ser enviados a Pregoeira, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura de sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a



todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.14. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.jequitai.mg.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



Cristo Redentor, n°: 199, Bairro Centro, Jequitaiá/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Jequitaiá/MG, 16 de fevereiro de 2022.

Smieão Smith Pereira de Amorim
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório 016/2022
Pregão eletrônico 003/2022

1. OBJETIVO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital a **aquisição de equipamentos e bens permanentes diversos, através da Resolução SES/MG nº 7.555 de 17 de junho de 2021 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11695.652000/1210-01, conforme** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de preços de mercado do órgão gerenciador.

Item	Unid.	Qtde	Descrição dOs equipamentos/materiais permanentes	Valor Máximo Aceitável
				Valor Unitário
1	UND	5	Ar Condicionado Ciclo:Frio Tecnologia:Convencional Gás Refrigerante:R410-A Área do Ambiente (m²):20 Voltagem (V):127 Sistema de Fase:Monofásico Classificação Energética INMETRO:A Capacidade de Refrigeração (BTU/h):12.000 Capacidade de Refrigeração (Kw/h):3,51 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):1085 Vazão de Ar (m³/min):10 Nível de Ruído Unidade Interna (dB):33/35/38/40/44 Nível de Ruído Unidade Externa (dB):52 Funções: Swing, Dormir, Timer, Turbo, Auto Limpeza, Favorito, Eco e Display Modos:Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm):6,35 (1/4") Conexão da Tubulação de Gás (mm):9,52 (3/8") Comprimento Máximo da Tubulação (m):15 Desnível Máximo (m):5 Serpentina da Condensadora:Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):808x292x208 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):777x498x290 Peso Líquido Unidade Interna (kg):9 Peso Líquido Unidade Externa (kg):26.	R\$ 2.369,33
2	UND	1	Aspirador de Secreção ELÉTRICO PORTÁTIL Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia.Cria uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente.	R\$ 4.495,00



			<p>Silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Fluxo de ar de 18 litros por minuto; Leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga; Grau de proteção IP22. Voltagem: 12V - DC Consumo de Energia: 36 W Fluxo máximo de ar: ~18 l/min Vácuo: 0-620 mmHg Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm Peso: 3,5 kg Capacidade do frasco de coleta: 800ml Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC Saída DC: 12V DC/3.0A. Bateria Tipo: NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000 mAh; Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente). Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
3	UND	1	<p>Autoclave; Capacidade: 75 litros; • Analógica; • Câmara de esterilização em aço inox • Painel analógico em teclado de membrana, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; • Sistemas de segurança com desligamento automático • Tampa construída em aço carbono e aço inox laminados, dupla e resistente; • Fecho da tampa de triplo estágio; • Válvula de alívio de pressão na parte interna do display • Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; • Pintura eletrostática ; • Água limpa a cada ciclo; • Abastecimento manual de água; • Ciclos programáveis automático; • Secagem eficiente do material; • Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Despressurização e desaeração manual; • Vapor gerado a partir de água limpa, livre de óleos e outros resíduos que comprometem a esterilização e a durabilidade dos materiais; • Drenagem da água e vapor excedente através de tubulação de descarga até o galão de descarte; • Sistema de antecâmara de aquecimento que impede a queima da resistência por falta de água • Ciclo confinado de vapor;</p>	R\$ 7.444,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			<ul style="list-style-type: none">• Norma ISSO NBR ISO 13485/2016;• Vasos de pressão em conformidade com a Portaria INMETRO N° 255/2014;• Tensão de 127/220 V;• Frequência de 50/60 Hz;• Temperatura padrão de 121° C;• Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm²;• Potência de 800 a 2200 W;• Corrente nominal (ampères) 20A;• Cesto em alumínio ou aço inox.	
4	UND	2	<p>Bisturi Elétrico: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos; Saídas bipolares totalmente isoladas; Regulação de rede -20% ou 10W Pedal contra penetração nociva de água Sinalização audiovisual Alt: 14,4cm; Larg: 23,0cm; Profund: 23,5cm;Peso: 3,5Kg Rede Elétrica - 110/220 Bivolt (Automático) - 50/60 Hz Fabricante: Emai Modelo: BP-150S Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms Eletrodos tipo faca Eletrodos tipo bola Eletrodos tipo alça Eletrodos tipo agulha 1 Pedal simples Ref. PS-100; 1 Caneta padrão de baixa Ref. CPB-100 ; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) Ref. PN-100; 1 Cabo de placa neutra Ref. CPN-400; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa - Ref. KEB-100: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref. EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) Ref. EA-66; 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) Ref. EAL-4.5; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) Ref. EB-2.1; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) Ref. EB-4.2; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref. EFR-67.</p>	R\$ 8.893,50
5	UND	4	<p>Cilindro de gases: Fabricados em tubos de aço sem costura em conformidade com a norma ISO 9809-1, aço de construção SAE 4130 em cromo molibdênio – Rosca 3/4” NGT ou 28/8 DIN, pressão de trabalho 200Bar Volume Hidráulico de 10Litros Capacidade para 1,5 m³ , com pintura primer anticorrosiva com válvula e capacete. Cilindro NOVO, fabricado em 2021, modelo MAT. Possui certificado e validade gravada no próprio cilindro. Aprovado nos órgãos responsáveis.</p>	R\$ 1.672,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



6	UND	1	<p>Colposcópio: Videocolposcópio digital, com estativa reta, com sistema manual por roldana para ajuste de altura, iluminação LED, sem binocular, com visualização da imagem através de computador, com foco e zoom automático Cabeça óptica com painel de controle com teclas para Zoom, Freeze, ajuste de foco, intensidade de iluminação, White balance, Filtro Verde e manopla para movimento histeroscópico e 32 LEDS. Aumento: 0 a 22 vezes Campo de visão: 12 a 79mm Zoom: eletrônico Foco: manual ou automático em 3 segundos Macro focalização: movimento do equipamento Distância de trabalho: 300mm Filtro Verde Altura 1,20 Tipo: Pedestal reto, portátil, de chão, com três rodízios e ajuste de altura por roldana Ângulo de rotação: 360° Nível de elevação: 170 cm Altura da objetiva até o chão: 100-170cm Tamanho da base: 400 mm Peso: 14 kg Tipo de iluminação: LED Corrente elétrica: AC 110V / 220V - através de chave seletora Intensidade da luz: 80.000 LUX Campo de iluminação: 80 mm Rack com suporte para teclado e quatro rodízios Pedal Estação de captura de imagem Cabo coaxial com entrada BNC e saída RCA.</p>	R\$ 19.083,66
7	UND	1	<p>Cabine Audiométrica: Totalmente desmontável e sem parafusos; - Medida externa 1,00x1,00x1,80 altura; -Fácil montagem e desmontagem -Acabamento externo em madeira MDF branca de alta qualidade e resistência; -Acabamento interno forrado com eucatex perfurado; -Visor com vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal -Dobradiças Resistentes -Piso antiderrapante -Entrada para cabos de audiômetros -Iluminação com lâmpada de led bivolt (não inclusa) -Mesa (Opcional) -Frequências: 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz -Isolação: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB.</p>	R\$ 3.286,66
8	UND	1	<p>Audiômetro: Audiômetro digital de 2 canais Dimensões Peso: 800 gramas Larg.: 5,8cm Alt.: 30cm, Prof.: Olivia 18,5 Computador não acompanha o produto. • Audiômetro com tecnologia 100% digital; • Memória ilimitada para exames; • Produto desenvolvido conforme normas técnicas</p>	R\$ 13.076,66



			<p>internacionais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicação USB;• Leve, compacto e de fácil calibração;• Disponibiliza cadastro completo do paciente, anamnese, exame, examinador, empresa e clínica;• Saída para amplificador de campo livre;• Software leve e de fácil instalação;• Laudo clínico e anamnese clínico e ocupacional. <p>Processamento Auditivo: Monóticos, Dicóticos, Temporais e Binaurais</p> <p>Audiometria por via aérea</p> <p>Audiometria por via óssea</p> <p>Logoaudiometria:</p> <ul style="list-style-type: none">- LRF; IRF; LDF <p>Campo Livre</p> <p>Testes supralimiars: ABLB, Stenger e SISI</p> <p>Alta frequência (opcional) - Modelo Miracle HF</p> <p>Mascaramento</p> <p>Ruído branco (White noise)</p> <p>Ruído rosa (Pink noise)</p> <p>Ruído de fala (Speech noise)</p> <p>Ruído de banda estreita (Narrow banda noise)</p> <p>Tipos de sinal</p> <p>Contínuo</p> <p>Pulsátil</p> <p>Modulado (FM)</p> <p>Faixa de frequência de 125 Hz a 8000Hz</p> <p>Faixa de intensidade de -10dB a +120dB</p> <p>Níveis de incremento</p> <p>1dB, 5dB e 10dB</p> <p>Acessórios</p> <p>Fone TDH 39</p> <p>Vibrador ósseo B71</p> <p>Pera de resposta</p> <p>Microfone de logoaudiometria (Headset)</p> <p>Microfone de lapela</p> <p>Fonte de alimentação bivolt</p> <p>Link de instalação do software</p> <p>Cabo USB.</p>	
9	UND	1	<p>Desfibrilador Esterno Auto DEA:</p> <p>Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm;</p> <p>Peso: 1,0 kg (com bateria e sem acessórios);</p> <p>Indicadores de Prontidão de Uso: 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde;</p> <p>Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs;</p> <p>Indicadores Modo Automático: 3 x LEDs (Preparando, Analisando, RCP);</p> <p>Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Pediátrico: Reduz a energia para que o DEA possa operar em modo pediátrico, mesmo com as pás adultas;</p> <p>Alto-Falante: Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min);</p> <p>Registro e Visualização de Eventos: SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA).</p>	R\$ 11.344,66



10	UND	1	<p>Desfibrilador Convencional: Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm Peso: 1,0 kg (com bateria e sem acessórios) Indicadores de Prontidão de Uso: 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs Tipo Display: LCD TFT colorido de 7" Dimensão Display: 154.08 x 85.92 mm Resolução Display: 800 x 480 Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Paciente Pediátrico, 4 Botões de Navegação Alto-Falante: Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min) Registro e Visualização de Eventos: SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA) Forma de onda: Exponencial bifásica truncada Protocolo de RCP configurável: Para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ou Guidelines AHA/ERC Cardioversão: modo sincronismo para cardioversão Modo Avançado Adulto: 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J Modo Avançado Pediátrico: 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J Modo Automático/configurável: 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170; 200J).</p>	R\$ 12.991,50
11	UND	1	<p>Laringoscópio Adulto: Cabo Standard Médio: - Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. - Reg. ANVISA 80070210014. Lâmina Macintosh Curva: - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; - Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; - Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; - Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande.</p>	R\$ 2.051,66
12	UND	1	<p>Laringoscópio Infantil: Laringoscópio Pediátrico com 3 Lâminas Convencional Macintosh Curva Cabo Para Laringoscópio Convencional Standard Pequeno - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Pequeno; - As pilhas para alimentação do cabo (modelo AA) devem ser adquiridas separadamente neste link. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0, 1 e 2. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cabo Standard Pequeno: - Tamanho: Pequeno; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo AA (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; - Reg. ANVISA 80070210014. Lâmina Macintosh Curva: - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva</p>	R\$ 2.042,33



			nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança.	
13	UND	6	Cadeira longarina 3 lugares: Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Largura total da longarina: 185cm Encosto: Largura: 53cmAltura: 52cm Assento: Profundidade: 48cmLargura: 53cm Altura até o chão: 44cm.	R\$ 617,00
14	UND	2	MANOVACUÔMETRO: MANO-VACUÔMETRO DIGITAL/ PORTÁTIL • Display LCD 4 ½ dígitos • Escala: - 199,99 a 199,99 mmCA: Normal: 4096 leituras indicada a cada 0,8s Max/Min: 256 leituras calculada a cada 50msindicada a cada 1S • Função: Máximo e Mínimo • Função "ZERO" • Indicação de Bateria fraca • Alimentação: 1 Bateria 9V • Dimensão: 157x84x30mm • Peso: 250g.	R\$ 2.217,66
15	UND	6	Ostocópio Digital: Escopo multi-função: pode ser usado no canal auditivo e o tímpano, boca, gengivas, garganta, cavidade nasal, raízes do couro cabeludo e outras partes do corpo. Bateria recarregável: o aparelho possui bateria interna recarregável de 2500mAh, possibilitando o uso por muitas horas, sem a necessidade de estar conectado à energia. Plugand play: este Otoscópio Digital está equipado com uma tela de 4.5 polegadas, que é fácil de usar sem precisar conectar um telefone celular e um computador. Câmera endoscópica HD: 1.0 megapixel 1280x720p e 6LEDs ajustáveis capturam imagens instantâneas nítidas e qualidade com uma distância focal ótima de 1.4-2 cm, mesmo em condições de luz escura ou baixa. Conveniente e prático: lente ultra-pequena, pixels de alta resolução, fácil de entrar no canal auditivo e ver mais claramente.	R\$ 900,33
16	UND	1	Oxímetro de Pulso: - Acompanha sensor adulto; - Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; - Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico pode ser adquirido separadamente; - Portátil e leve, pesando apenas 258 gramas, com baterias; - Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; - Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; - Entrada USB; - Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); - Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; - Apresenta Curva Pletismográfica; - Apresenta Tabela de Tendência -	R\$ 4.721,00



			Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; - Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; - Compatível com Sensores Nellcor.	
17	UND	1	<p>Projektor Multimídia Data show:</p> <p>Tecnologia 3LCD de 3 chips para o Melhor Brilho em Cores de Sua Categoria:</p> <p>3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco Lâmpada com duração de até 17.000 horas. Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO3. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal keystone</p> <p>Conectividade HDMI: Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes</p> <p>Projeções de até 350" com funcionalidade Split Screen que permite visualização lado a lado</p> <p>Brilho (Branco) 3400 lumens Luminosidade (Cor) 3400 lumens Taxa de contraste :15000:1 (dinâmico) Resolução: XGA (1024 x 768) Porcentagem de Aspecto Básico: 4:3 Suporte a Cores: 1,07 bilhões de cores Tipo de lâmpada: UHE 210 Watt Ciclo de vida da lâmpada: Até 6000 hora(s) - modo normal 12000 hora(s) - modo de economia Entrada de vídeo: (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60) Alto-falante (s) - integrado Potência AC 120/230 V (50/60 Hz) Consumo de energia em modo operacional 345 Watt Dimensões (LxPxA) 30 cm x 24.9 cm x 9.1 cm Peso: 2.7 kg Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB Projektor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste Até 15 000:1 Reprodução de cor Até 1,07 bilhão de cores Temperatura 5 ° a 35 °C Segurança Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC</p>	R\$ 5.010,66



			Consumo de energia Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W.	
18	UND	4	Concentrador de O ² : - Possui capacidade de até 5 LPM; - Apresenta voltagem de 127V; - Capta e concentra o ar ambiente, removendo demais gases e ofertando um maior teor de oxigênio; - Garantia de 90 dias para os produtos secundários (cateter, nebulizador, umidificador e filtro); - 2 Anos de garantia do concentrador; - Apresenta nebulizador integrado; - Design moderno e simplificado; - Visor com temporizador; - Baixo consumo de energia; - Controle remoto.	R\$ 8.179,66
19	UND	1	Mesa Ginecológica: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono retangular 20 x 30 x 1,20mm, pés confeccionados em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4 x 1,20mm com ponteiros plásticos Especificações Leito: Fixo, confeccionado em madeira, com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin Dividido em 3 seções: Dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estufa Especificações Bandeja coletora Suporte para lençol Capacidade: 150kg Características Características Gerais Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono retangular Densidade D28 Especificações Técnicas Material MADEIRA E MDF Cor Branco Peso suportado (kg) 120 Estofamento ESPUMA DE 50MM Registro Anvisa 82098710007 .	R\$ 1.676,33
20	UND	2	Computador Desktop: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo	R\$ 5.042,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			<p>2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.</p>	
21	UND	1	<p>Veículo de Passeio: Veículo zero km, tipo passeio, 5 lugares, ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, motorização mínima 1.0, bicomustível (gasolina/etanol); distância entre eixos mínima de 2.466 mm, potência mínima 77 (cv) álcool e 72 (cv) gasolina, câmbio manual de 5 marchas para frente + ré, freios ABS e Airbag duplo; 4 portas, direção hidráulica/elétrica; vidro elétrico nas portas dianteiras; trava elétrica; ar-condicionado; Os acessórios exigidos pelo contran; O veículo deverá ser fornecido com tapetes de borracha. Garantia mínima de 36 meses.</p>	R\$ 77.700,00
22	UND	1	<p>Mesa Cirúrgica: Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 rodízios com freio; - Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e régua em aço cromado; - Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor; - Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm estofado na cor; - Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem envolvente em PSAI na cor gelo padrão; - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI cor gelo padrão; - Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI na cor gelo padrão; - Assento com movimento TRENDELEMBURG 17 graus, acionado por botões nas laterais da mesa; - Estofamento PU injetado na cor é revestido com PVC cristal; - Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal; - Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; - Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão.</p> <p>Voltagem:</p>	R\$ 14.696,66



			<ul style="list-style-type: none">- Chave geral liga e desliga bipolar;- Fusível externo de segurança;- Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127V/220V. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima (posição sentado): 65cm;- Altura máxima (posição mesa): 105cm;- Capacidade de elevação total: 250Kg;- Peso: 120Kg;- Largura total útil: 60cm;- Comprimento total aberta posição mesa: 1,70m. Dimensões da embalagem: <ul style="list-style-type: none">- Peso: 135Kg;- Embalagem em madeira paletizada;- Medidas: 1,45m x 0,80m x 0,90m.	
--	--	--	---	--

1.3. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores ao preço máximo fixado neste Termo de Referência ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Justifica-se que a aquisição dos itens é de especial necessidade para esta secretaria oferecer um serviço de qualidade à população, de acordo com a Constituição Federal que diz:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade”.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002 e artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, e a especificação da máquina está definida de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais permanentes é de até **60 (sessenta)** dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da



ORDEM DE FORNECIMENTO (OF) emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver prorrogação por mais 30 dias mediante justificativas aceitas pela municipalidade. O local de entrega será acordado com a secretaria de mandante, definida da Ordem de Fornecimento.

4.2. Caso a empresa vencedora não conseguir entregar os equipamentos/materiais permanentes dentro do prazo estipulado, antes de vencer o prazo, poderá o licitar desta administração pública a delação de prazo, que poderá ser concedido a critério do Município por igual período.

4.3. **Os equipamentos/materiais permanentes** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **até 05 (CINCO) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

4.4. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal correspondente e o Certificado de Garantia dos equipamentos/materiais permanentes.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser transportados com segurança, de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

4.7. **Os equipamentos/materiais permanentes deverão estar** em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.8. Os equipamentos/materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica.

5 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,



através de comissão/servidor especialmente designado;

- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quais quer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente e seus os riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou de feitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos CONTRATANTES, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;



- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Prover o adequado transporte dos objetos do presente Contrato;
- l) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou de feitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Município nomeia o **Sr. Simeão Smith Pereira de Amorim, Secretário Municipal de Saúde**, como gestor e fiscal do contrato.

10 - DO PAGAMENTO:



10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, de corrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação financeira = 0,_____/UF16438, assimapurado:

$I = (TX) I = (\frac{6}{100}) I = 0, / UF16438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 - DO REAJUSTE:

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será



contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2. O pagamento somente será efetuado após a entrega dos equipamentos/materiais permanentes, não gerando prejuízos e riscos ao Município.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;



h) Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos itens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº8666/93.

13.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, por prazo não superior a 02 (dois)anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº3.555/00.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jequitaiá-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 13, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas para atender a esta licitação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.01.02.10.301.0010.3023.44905200 – Ficha 481.

08.01.02.10.301.0010.3024.44905200 – Fichas 485 e 486.

08.01.02.10.301.0010.3024.44905200 – Ficha 1251.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2022, ÀS 10H00MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI/MG IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DEFANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Unid.	Qtde	Descrição dOs equipamentos/materiais permanentes	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
1	UND	5	Ar Condicionado Ciclo:Frio Tecnologia:Convencional Gás Refrigerante:R410-A Área do Ambiente (m²):20 Voltagem (V):127 Sistema de Fase:Monofásico Classificação Energética INMETRO:A Capacidade de Refrigeração (BTU/h):12.000 Capacidade de Refrigeração (Kw/h):3,51 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):1085 Vazão de Ar (m³/min):10 Nível de Ruído Unidade Interna (dB):33/35/38/40/44 Nível de Ruído Unidade Externa (dB):52 Funções: Swing, Dormir, Timer, Turbo, Auto Limpeza, Favorito, Eco e Display Modos:Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/):6,35 (1/4") Conexão da Tubulação de Gás (mm/):9,52 (3/8") Comprimento Máximo da Tubulação (m):15 Desnível Máximo (m):5 Serpentina da Condensadora:Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):808x292x208 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):777x498x290 Peso Líquido Unidade Interna (kg):9 Peso Líquido Unidade Externa (kg):26.			



2	UND	1	<p>Aspirador de Secreção ELÉTRICO PORTÁTIL Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Cria uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente. Silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Fluxo de ar de 18 litros por minuto; Leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga; Grau de proteção IP22. Voltagem: 12V - DC Consumo de Energia: 36 W Fluxo máximo de ar: ~18 l/min Vácuo: 0-620 mmHg Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm Peso: 3,5 kg Capacidade do frasco de coleta: 800ml Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm Entrada do adaptador AC/DC: 100-240V AC Saída DC: 12V DC/3.0A. Bateria Tipo: NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000 mAh; Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente). Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>			
3	UND	1	<p>Autoclave; Capacidade: 75 litros; • Analógica; • Câmara de esterilização em aço inox • Pannel analógico em teclado de membrana, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; • Sistemas de segurança com desligamento automático • Tampa construída em aço carbono e aço inox laminados, dupla e resistente; • Fecho da tampa de triplo estágio; • Válvula de alívio de pressão na parte interna do display • Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; • Pintura eletrostática ; • Água limpa a cada ciclo; • Abastecimento manual de água; • Ciclos programáveis automático; • Secagem eficiente do material; • Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Despressurização e desaeração manual;</p>			



			<ul style="list-style-type: none">• Vapor gerado a partir de água limpa, livre de óleos e outros resíduos que comprometem a esterilização e a durabilidade dos materiais;• Drenagem da água e vapor excedente através de tubulação de descarga até o galão de descarte;• Sistema de antecâmara de aquecimento que impede a queima da resistência por falta de água• Ciclo confinado de vapor;• Norma ISSO NBR ISO 13485/2016;• Vasos de pressão em conformidade com a Portaria INMETRO N° 255/2014;• Tensão de 127/220 V;• Frequência de 50/60 Hz;• Temperatura padrão de 121° C;• Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm²;• Potência de 800 a 2200 W;• Corrente nominal (ampéres) 20A;• Cesto em alumínio ou aço inox.			
4	UND	2	<p>Bisturi Elétrico: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos; Saídas bipolares totalmente isoladas; Regulação de rede -20% ou 10W Pedal contra penetração nociva de água Sinalização audiovisual Alt: 14,4cm; Larg: 23,0cm; Profund: 23,5cm;Peso: 3,5Kg Rede Elétrica - 110/220 Bivolt (Automático) - 50/60 Hz Fabricante: Emai Modelo: BP-150S Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms Eletrodos tipo faca Eletrodos tipo bola Eletrodos tipo alça Eletrodos tipo agulha 1 Pedal simples Ref. PS-100; 1 Caneta padrão de baixa Ref. CPB-100 ; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) Ref. PN-100; 1 Cabo de placa neutra Ref. CPN-400; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa - Ref. KEB-100; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref. EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) Ref. EA-66; 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) Ref. EAL-4.5; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) Ref. EB-2.1; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) Ref. EB-4.2; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref. EFR-67.</p>			



5	UND	4	<p>Cilindro de gases: Fabricados em tubos de aço sem costura em conformidade com a norma ISO 9809-1, aço de construção SAE 4130 em cromo molibdênio – Rosca 3/4” NGT ou 28/8 DIN, pressão de trabalho 200Bar Volume Hidráulico de 10Litros Capacidade para 1,5 m³ , com pintura primer anticorrosiva com válvula e capacete. Cilindro NOVO, fabricado em 2021, modelo MAT. Possui certificado e validade gravada no próprio cilindro. Aprovado nos órgãos responsáveis.</p>			
6	UND	1	<p>Colposcópico: Videocolposcópico digital, com estativa reta, com sistema manual por roldana para ajuste de altura, iluminação LED, sem binocular, com visualização da imagem através de computador, com foco e zoom automático Cabeça óptica com painel de controle com teclas para Zoom, Freeze, ajuste de foco, intensidade de iluminação, White balance, Filtro Verde e manopla para movimento histeroscópico e 32 LEDS. Aumento: 0 a 22 vezes Campo de visão: 12 a 79mm Zoom: eletrônico Foco: manual ou automático em 3 segundos Macro focalização: movimento do equipamento Distância de trabalho: 300mm Filtro Verde Altura 1,20 Tipo: Pedestal reto, portátil, de chão, com três rodízios e ajuste de altura por roldana Ângulo de rotação: 360° Nível de elevação: 170 cm Altura da objetiva até o chão: 100-170cm Tamanho da base: 400 mm Peso: 14 kg Tipo de iluminação: LED Corrente elétrica: AC 110V / 220V - através de chave seletora Intensidade da luz: 80.000 LUX Campo de iluminação: 80 mm Rack com suporte para teclado e quatro rodízios Pedal Estação de captura de imagem Cabo coaxial com entrada BNC e saída RCA.</p>			
7	UND	1	<p>Cabine Audiométrica: Totalmente desmontável e sem parafusos; - Medida externa 1,00x1,00x1,80 altura; -Fácil montagem e desmontagem -Acabamento externo em madeira MDF branca de alta qualidade e resistência; -Acabamento interno forrado com eucatex perfurado; -Visor com vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1</p>			



			diagonal -Dobradiças Resistentes -Piso antiderrapante -Entrada para cabos de audiômetros -Iluminação com lâmpada de led bivolt (não inclusa) -Mesa (Opcional) -Frequências: 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz -Isolação: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB.			
8	UND	1	Audiômetro: Audiômetro digital de 2 canais Dimensões Peso: 800 gramas Larg.: 5,8cm Alt.: 30cm, Prof.: Olivia 18,5 Computador não acompanha o produto. • Audiômetro com tecnologia 100% digital; • Memória ilimitada para exames; • Produto desenvolvido conforme normas técnicas internacionais; • Comunicação USB; • Leve, compacto e de fácil calibração; • Disponibiliza cadastro completo do paciente, anamnese, exame, examinador, empresa e clínica; • Saída para amplificador de campo livre; • Software leve e de fácil instalação; • Laudo clínico e anamnese clínico e ocupacional. Processamento Auditivo: Monóticos, Dicóticos, Temporais e Binaurais Audiometria por via aérea Audiometria por via óssea Logoaudiometria: - LRF; IRF; LDF Campo Livre Testes supralimiaries: ABLB, Stenger e SISI Alta frequência (opcional) - Modelo Miracle HF Mascaramento Ruído branco (White noise) Ruído rosa (Pink noise) Ruído de fala (Speech noise) Ruído de banda estreita (Narrow banda noise) Tipos de sinal Contínuo Pulsátil Modulado (FM) Faixa de frequência de 125 Hz a 8000Hz Faixa de intensidade de -10dB a +120dB Níveis de incremento 1dB, 5dB e 10dB Acessórios Fone TDH 39 Vibrador ósseo B71 Pera de resposta Microfone de logoaudiometria (Headset) Microfone de lapela Fonte de alimentação bivolt Link de instalação do software Cabo USB.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



9	UND	1	<p>Desfibrilador Esterno Auto DEA: Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm; Peso: 1,0 kg (com bateria e sem acessórios); Indicadores de Prontidão de Uso: 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde; Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs; Indicadores Modo Automático: 3 x LEDs (Preparando, Analisando, RCP); Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Pediátrico; Reduz a energia para que o DEA possa operar em modo pediátrico, mesmo com as pás adultas; Alto-Falante: Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min); Registro e Visualização de Eventos: SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA).</p>			
10	UND	1	<p>Desfibrilador Convencional: Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm Peso: 1,0 kg (com bateria e sem acessórios) Indicadores de Prontidão de Uso: 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs Tipo Display: LCD TFT colorido de 7" Dimensão Display: 154.08 x 85.92 mm Resolução Display: 800 x 480 Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Paciente Pediátrico, 4 Botões de Navegação Alto-Falante: Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min) Registro e Visualização de Eventos: SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA) Forma de onda: Exponencial bifásica truncada Protocolo de RCP configurável: Para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ou Guidelines AHA/ERC Cardioversão: modo sincronismo para cardioversão Modo Avançado Adulto: 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J Modo Avançado Pediátrico: 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J Modo Automático/configurável: 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170; 200J).</p>			
11	UND	1	<p>Laringoscópio Adulto: Cabo Standard Médio: - Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. - Reg. ANVISA 80070210014. Lâmina Macintosh Curva: - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; - Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; - Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; - Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande.</p>			



12	UND	1	<p>Laringoscópio Infantil: Laringoscópio Pediátrico com 3 Lâminas Convencional Macintosh Curva Cabo Para Laringoscópio Convencional Standard Pequeno - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Pequeno; - As pilhas para alimentação do cabo (modelo AA) devem ser adquiridas separadamente neste link. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0, 1 e 2. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Cabo Standard Pequeno: - Tamanho: Pequeno; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo AA (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; - Reg. ANVISA 80070210014. Lâmina Macintosh Curva: - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança.</p>			
13	UND	6	<p>Cadeira longarina 3 lugares: Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Largura total da longarina: 185cm Encosto:Largura: 53cmAltura: 52cm Assento:Profundidade: 48cmLargura: 53cm Altura até o chão: 44cm.</p>			
14	UND	2	<p>MANOVACUÔMETRO: MANO-VACUÔMETRO DIGITAL/ PORTÁTIL</p> <ul style="list-style-type: none">• Display LCD 4 ½ dígitos• Escala: - 199,99 a 199,99 mmCA: Normal: 4096 leituras indicada a cada 0,8s Max/Mín: 256 leituras calculada a cada 50msindicada a cada 1S• Função: Máximo e Mínimo• Função "ZERO"• Indicação de Bateria fraca• Alimentação: 1 Bateria 9V• Dimensão: 157x84x30mm• Peso: 250g.			
15	UND	6	<p>Ostoscópio Digital: Escopo multi-função: pode ser usado no canal auditivo e o tímpano, boca, gengivas, garganta, cavidade nasal, raízes do couro cabeludo e outras partes do corpo. Bateria recarregável: o aparelho possui bateria interna recarregável de 2500mAh, possibilitando o uso por muitas horas, sem a necessidade de estar conectado à energia.</p>			



			<p>Plugand play: este Otoscópio Digital está equipado com uma tela de 4.5 polegadas, que é fácil de usar sem precisar conectar um telefone celular e um computador.</p> <p>Câmera endoscópica HD: 1.0 megapixel 1280x720p e 6LEDs ajustáveis capturam imagens instantâneas nítidas e qualidade com uma distância focal ótima de 1.4-2 cm, mesmo em condições de luz escura ou baixa.</p> <p>Conveniente e prático: lente ultra-pequena, pixels de alta resolução, fácil de entrar no canal auditivo e ver mais claramente.</p>			
16	UND	1	<p>Oxímetro de Pulso:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanha sensor adulto;- Fornece leitura de SpO₂, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável;- Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência;- Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico pode ser adquirido separadamente;- Portátil e leve, pesando apenas 258 gramas, com baterias;- Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador;- Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão;- Entrada USB;- Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas);- Mostra leituras de SpO₂ e frequência cardíaca;- Apresenta Curva Pletismográfica;- Apresenta Tabela de Tendência - Tela de LCD brilhante e de fácil leitura;- Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal;- Compatível com Sensores Nellcor.			
17	UND	1	<p>Projeto Multimídia Data show:</p> <p>Tecnologia 3LCD de 3 chips para o Melhor Brilho em Cores de Sua Categoria:</p> <p>3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco Lâmpada com duração de até 17.000 horas. Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO3. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal keystone</p> <p>Conectividade HDMI: Alto-falante integrado de 5W:</p> <p>para projeções cativantes Projeções de até 350" com funcionalidade Split Screen que permite visualização lado a lado</p> <p>Brilho (Branco) 3400 lumens Luminosidade (Cor) 3400 lumens Taxa de contraste :15000:1 (dinâmico) Resolução: XGA (1024 x 768) Porcentagem de Aspecto Básico: 4:3 Suporte a Cores: 1,07 bilhões de cores Tipo de lâmpada: UHE 210 Watt Ciclo de vida da lâmpada: Até 6000 hora(s) - modo normal 12000 hora(s) - modo de economia Entrada de vídeo: (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60)</p>			



			<p>Alto-falante (s) - integrado Potência AC 120/230 V (50/60 Hz) Consumo de energia em modo operacional 345 Watt Dimensões (LxPxA)30 cm x 24.9 cm x 9.1 cm Peso:2.7 kg Sistema de projeção:Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção:Frontal / traseiro / teto Método de projeção:Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels:786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida:3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3.400 lumens Razão de aspecto:4:3 Resolução nativa:1024 x 768 (XGA) Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio:1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela:30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de KeystoneAutomático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contrasteAté 15 000:1 Reprodução de corAté 1,07 bilhão de cores Temperatura5 ° a 35 °C SegurançaTrava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Voltagem:100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energiaModo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W.</p>			
18	UND	4	<p>Concentrador de O²: - Possui capacidade de até 5 LPM; - Apresenta voltagem de 127V; - Capta e concentra o ar ambiente, removendo demais gases e ofertando um maior teor de oxigênio; - Garantia de 90 dias para os produtos secundários (cateter, nebulizador, umidificador e filtro); - 2 Anos de garantia do concentrador; - Apresenta nebulizador integrado; - Design moderno e simplificado; - Visor com temporizador; - Baixo consumo de energia; - Controle remoto.</p>			
19	UND	1	<p>Mesa Ginecológica: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono retangular 20 x 30 x 1,20mm, pés confeccionados em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4 x 1,20mm com ponteiras plásticas Especificações Leito: Fixo, confeccionado em madeira, com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin Dividido em 3 seções: Dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estufa</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			<p>Especificações Bandeja coletora Suporte para lençol Capacidade: 150kg</p> <p>Características Características Gerais Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono retangular Densidade D28</p> <p>Especificações Técnicas Material MADEIRA E MDF Cor Branco Peso suportado (kg) 120 Estofamento ESPUMA DE 50MM Registro Anvisa 82098710007.</p>			
20	UND	2	<p>Computador Desktop: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>			
21	UND	1	<p>Veículo de Passeio: Veículo zero km, tipo passeio, 5 lugares, ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, motorização mínima 1.0, bicombustível (gasolina/etanol); distância entre eixos mínima de 2.466 mm, potência mínima 77 (cv) álcool e 72 (cv) gasolina, câmbio manual de 5 marchas para frente + ré, freios ABS e Airbag duplo; 4 portas, direção hidráulica/elétrica; vidro elétrico nas portas dianteiras; trava elétrica; ar-condicionado; Os</p>			



			accessórios exigidos pelo contran; O veículo deverá ser fornecido com tapetes de borracha. Garantia mínima de 36 meses.			
22	UND	1	<p>Mesa Cirúrgica:</p> <p>Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 rodízios com freio;</p> <ul style="list-style-type: none">- Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado;- Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor;- Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm estofado na cor;- Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem envolvente em PSAI na cor gelo padrão;- Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo;- Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI cor gelo padrão;- Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI na cor gelo padrão;- Assento com movimento TRENDELEMBURG 17 graus, acionado por botões nas laterais da mesa;- Estofamento PU injetado na cor é revestido com PVC cristal;- Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal;- Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia;- Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão. <p>Voltagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chave geral liga e desliga bipolar;- Fusível externo de segurança;- Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127V/220V. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima (posição sentado): 65cm;- Altura máxima (posição mesa): 105cm;- Capacidade de elevação total: 250Kg;- Peso: 120Kg;- Largura total útil: 60cm;- Comprimento total aberta posição mesa: 1,70m. <p>Dimensões da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso: 135Kg;- Embalagem em madeira paletizada;- Medidas: 1,45m x 0,80m x 0,90m.			

A EMPRESA DECLARA QUE: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS **GASTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



COM TRANSPORTE NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ/MG**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA.

CÁRIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG.
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

____PORTADOR DO RG__, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,__, CNPJ_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

____EM, __DE __DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.E CPF Nº ,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ()1.

.....(DATA)

..... (REPRESENTANTE LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

A..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº, LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022.**

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

A..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ

Nº....., LOCALIZADA À....., declara para os
devidos

fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de
habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do
instrumento convocatório.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

A..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ

Nº....., LOCALIZADA À declara para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº---- /2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ/MG E A EMPRESA

.....
A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
....., na cidade de Jequitaiá/MG, inscrito(a) no CNPJ
sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Sr. , portador(a) da Carteira de Identidade nº., expedida pela(o)
....., e CPF nº., doravante denominada CONTRATANTE,
e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº.,
sediado(a) na , em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº , expedida pela(o) , e CPF nº....., tendo
em vista o que consta no Processo nº 016/2022 e em observância às disposições da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na
Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23
de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do
Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e bens permanentes diversos, através da Resolução SES/MG nº 7.555 de 17 de junho de 2021 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11695.652000/1210-01, conforme** especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexado Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.:()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, COM VALIDADE DE (_) meses, com início na data de _/ _/_____ e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....(.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.01.02.10.301.0010.3023.44905200 – Ficha 481.

08.01.02.10.301.0010.3024.44905200 – Fichas 485 e 486.

08.01.02.10.301.0010.3024.44905200 – Ficha 1251.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais permanentes é de até **60 (sessenta)** dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO(OF) emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver prorrogação por mais 30 dias mediante justificativas aceitas pela municipalidade. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante, definida da Ordem de Fornecimento.

8.2. Caso a empresa vencedora não conseguir entregar os equipamentos/materiais permanentes dentro do prazo estipulado, antes de vencer o prazo, poderá solicitar desta administração pública a delação de prazo, que poderá ser concedido a critério do Município por igual período.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,



bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Município nomeia o **Sr. Simeão Smith Pereira de Amorim**, Secretário Municipal de Saúde, como gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, e do Certificado de Garantia dos equipamentos/materiais permanentes;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quais quer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente e seus os riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com



os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);

- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou de feitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos CONTRATANTES, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Prover o adequado transporte dos objetos do presente Contrato;
- l) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrãopor sua conta as despesas de qualquer natureza;
- m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos itens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N°8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, por prazo não superior a 02 (dois)anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jequitaiá/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N°87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N°3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jequitaiá-MG, as sanções



administrativas previstas no ITEM 13, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.9. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I aXII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parteda CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cincoporcento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 20 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



pelos contraentes.

JEQUITAI/MG, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADATESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____